



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 378.555,91 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS

14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

456 - 4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 80.000,00

14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica

491 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 235.980,00

14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica

532 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 62.575,91

Total Suplementação: R\$ 378.555,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.11.08.00000000 Fonte: 495

R\$ 142.575,91

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 339

R\$ 235.980,00

Total da Receita: R\$ 378.555,91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visando alocar o recurso proveniente do Ministério da Saúde, conforme propostas nº 08576163000117009 e 08576163000117010, que habilita o Município para aquisição de um veículo Van adaptado para cadeira e equipamentos diversos para as Unidades de Saúde Jorge Amim Bacila e Centro de Especialidades Médicas, e recurso proveniente do Ministério da Saúde, custeio com apoio financeiro extraordinário repassado pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal